



# Prefeitura Municipal de Pompéia<sup>02</sup>

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - CEP 17.580-000 - Pompéia-SP

Fone (14) 452-1611 - Fax (14) 452-1040

pmpompéia@uol.com.br

## **DECRETO N.º 2.826, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001**

*REGULAMENTA A ADMISSÃO, EXONERAÇÃO, DISPENSA E RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,*

*Considerando que o quadro de servidores públicos da Administração direta do Município está apresentando excesso de contingente em áreas não essenciais e, em contrapartida, constata-se insuficiência em áreas essenciais, com as contratações efetuadas nos últimos meses não atendendo as necessidades de se prestar eficiente serviço público à comunidade;*

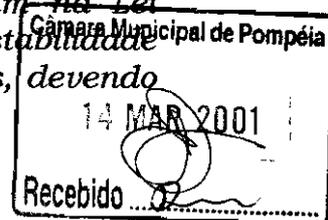
*Considerando que, através de análise dos sistemas financeiro e orçamentário do Município, detectou-se o comprometimento do atendimento das prioridades básicas e essenciais de saúde, educação, saneamento, habitação, transporte coletivo e assistência social;*

*Considerando a reestruturação do quadro geral de pessoal da Administração direta do Município autorizada pela Lei n.º 1.919, de 31 de janeiro de 2001;*

*Considerando a Súmula n.º 22 do Egrégio Supremo Tribunal Federal definindo que o estágio probatório não protege o funcionário contra a extinção do cargo,*

**DECRETA :**

*Artigo 1.º - Fica declarada contrária ao interesse público a continuação da prestação de serviços de pessoal civil que foi nomeado, admitido, contratado ou convocado por meio de concurso público de provas e de provas e títulos nos últimos 36 (trinta e seis) meses, bem como a permanência dos ocupantes dos empregos públicos permanentes do quadro geral de servidores do Município de Pompéia que não constam na Lei n.º 1.919, de 31 de janeiro de 2001, que não tenham adquirido estabilidade e que não foram adaptados ou reenquadrados em novas funções, devendo seus Contratos de Trabalho serem rescindidos de imediato.*





# Prefeitura Municipal de Pompéia<sup>030</sup>

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - CEP 17.580-000 - Pompéia-SP

Fone (14) 452-1611 - Fax (14) 452-1040

pmpompéia@uol.com.br

Decreto n.º 2.826 - Folha 2

*Artigo 2.º - Compete ao Secretário de Recursos Humanos, de conformidade com o disposto no Decreto n.º 2.825, de 22 de fevereiro de 2001, expedir os atos administrativos competentes referentes à dispensa e a rescisão dos contratos de trabalho dos ocupantes de empregos públicos permanentes do quadro geral de servidores do Município de Pompéia.*

*Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2001.**

  
ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

*Publicado e registrado nesta Secretaria e afixado em lugar público de costume na data supra.*

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação